

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 44 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Implantação de 3 Salas Lilás (Hospital Esaú Matos, USF Nova Cidade e USF José Gonçalves)”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	500	216.000,00
Total da Adição			216.000,00

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Projeto/Atividade: **2.605 – AÇÕES ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	205.625,31
3.3.90.39.00	O. Serv. Terc. – PJ	500	174.000,00
Total da Adição			174.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA**



**DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA,
SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 –
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo
especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,31
Total da Anulação		595.625,31

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

**Justificativa**

A presente emenda destina o montante de R\$ 595.625,30, dividido proporcionalmente entre os três equipamentos de saúde supracitados (R\$ 198.541,77 para cada unidade), com o objetivo de adequar espaços já existentes e transformá-los em Salas Lilás, garantindo atendimento humanizado, seguro e sigiloso para mulheres, meninas, crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e outras formas de violência.

Atualmente, não existe nesses equipamentos, ambientes apropriados para acolher essas vítimas. O atendimento ocorre em espaços comuns, de fluxo intenso, expondo mulheres e crianças à visão pública, fragilizando sua privacidade, agravando o trauma e violando frontalmente as diretrizes nacionais para o atendimento em saúde. A situação é incompatível com a legislação vigente e com a responsabilidade do poder público em assegurar acolhimento digno e proteção integral.

A Lei n.º 14.847/2024, ao alterar a Lei n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), determinou que os serviços de saúde do SUS devem garantir ambiente privativo e individualizado para mulheres vítimas de violência, com acesso restrito, respeito à privacidade e proteção contra a presença de terceiros, especialmente do agressor. Essa norma reforça que a violência contra mulheres, adolescentes e crianças é grave problema de saúde pública e violação de direitos humanos.

O Ministério da Saúde, para viabilizar o cumprimento efetivo da lei, publicou Nota Técnica orientando os serviços sobre as adequações necessárias. No caso de crianças e adolescentes, aplicam-se também as diretrizes da Lei n.º 13.431/2017, que regula a escuta especializada e o atendimento de vítimas ou testemunhas de violência, impondo cuidados específicos quanto ao ambiente, ao fluxo e à proteção emocional.

Em março de 2025, o Ministério da Justiça e Segurança Pública instituiu o Programa Nacional das Salas Lilás (Portaria MJSP n.º 911/2025), direcionado à criação de ambientes qualificados para o acolhimento de mulheres e meninas em situação de violência. O programa deixa claro que a Sala Lilás é mais que uma estrutura física: é um compromisso do Estado com o

www.camaravc.com.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

fortalecimento da confiança das vítimas, com atendimento digno e com a garantia de direitos.

Nesse contexto, a implementação das Salas Lilás nesses três equipamentos de saúde contribuirá para:

- Acolhimento humanizado e sigiloso;
- Atendimento clínico adequado, inclusive ginecológico quando necessário;
- Notificação compulsória qualificada;
- Encaminhamento estruturado na Rede de Atenção à Saúde (RAS) e demais serviços de proteção;
- Ambiência adequada, que garanta conforto, segurança, privacidade e redução de danos emocionais.

Importante destacar que **não se trata de construção de novas salas, mas da adequação e transformação de espaços já existentes**, com a finalidade de qualificá-los para atendimento especializado, conforme os padrões legais e técnicos. Assim, os recursos serão destinados à efetiva melhoria da ambência e das condições de acolhimento.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Del. Gabriela de Diego Garrido
Vereadora

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 45 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.223 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, no elemento de despesa (nova fonte), com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e Modernização das Quadras Poliesportivas: a Quadra Ibirapuera, na Av. Pará / Rua Monte Sinai, na Praça Dom Barros/Marechal Rondon; a Quadra no Cruzeiro, na Trav. Gilberto Lopes / Rua Alcio Veloso, denominada como Campo do Cid”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	595.625,30
Total da Adição			595.625,30

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,31
Total da Anulação		595.625,31

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Justificativa

A presente emenda destina o montante de R\$ 595.625,30, a ser dividido proporcionalmente entre as duas quadras poliesportivas contempladas: a Quadra Ibirapuera (localizada na Av. Pará / Rua Monte Sinai, na Praça Dom Barros/Marechal Rondon) e a Quadra no /Cruzeiro(localizada na Trav. Gilberto Lopes / Rua Alcio Veloso, denominada como Campo do Cid). Os equipamentos encontram-se em avançado estado de deterioração, com piso danificado, buracos, desníveis, ausência de acessibilidade, pintura e demarcações apagadas, além de iluminação deficiente, fatores que comprometem o uso seguro e adequado do espaço pela comunidade.

A reforma e modernização das quadras têm como objetivo restaurar a integridade estrutural e garantir condições adequadas de prática esportiva, atendendo às necessidades de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que utilizam o local para atividades físicas, práticas esportivas, lazer e convivência comunitária. Serão realizados serviços como:

- Troca ou recuperação completa do piso, garantindo superfície regular, antiderrapante e adequada às modalidades;
- Pintura geral, incluindo revitalização das paredes, arquibancadas e estruturas metálicas;
- Demarcação oficial das modalidades esportivas (futsal, basquete, vôlei e handebol);
- Instalação de novas tabelas, redes, traves e equipamentos esportivos;
- Modernização da iluminação, com substituição por sistemas mais eficientes, garantindo uso seguro também no período noturno;
- Requalificação do entorno, quando necessário, incluindo drenagem, rampas, acessibilidade e pequenos reparos estruturais.

A recuperação dessas quadras representa investimento direto em segurança, educação, políticas de juventude e prevenção à violência, uma vez que espaços esportivos adequados reduzem a ociosidade, fortalecem vínculos sociais e ampliam oportunidades de integração comunitária.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Além disso, ambientes esportivos públicos em boas condições são fundamentais para estimular a prática regular de exercícios físicos, prevenindo doenças crônicas, promovendo bem estar mental e contribuindo para a qualidade de vida da população.

Trata-se, portanto, de ação essencial para a revitalização urbana, para a valorização do espaço público e para o fortalecimento das políticas municipais voltadas ao esporte, lazer, convivência social e prevenção de riscos sociais. A reforma das Quadras Ibirapuera e do Cruzeiro garantirá condições dignas, modernas e seguras, devolvendo à população espaços adequados para o uso cotidiano e para atividades esportivas comunitárias

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Del. Gabriela de Diego Garrido
Vereadora